



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando-se  
no mural dos Atores Oficiais  
810116  
Iza Maria Peretra  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 2000061

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 005/2016, de 08 de janeiro de 2016**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

**CONSIDERANDO** o Contrato 116/2015 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **ANTÁRTIDA REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, nos termos do RDC Eletrônico n.º 01/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar os serviços de recuperação predial do Restaurante Universitário da UFERSA, no câmpus de Mossoró/RN;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Paulo Henrique Melo do Nascimento** (Titular) e **Emanuel Carvalho Rebouças** (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 2º** Designar os servidores **José Ricardo de Albuquerque Barbosa** (Titular) e **Everton Nove Rebouças Queiroz Fernandes** (Suplente), para serem os fiscais específicos da execução dos pontos de lógica.

**Art. 3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização, análise, concessão de readequações do cronograma físico-financeiro e acompanhamento das ações contratuais, bem como por todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao Contrato em questão.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 11 de dezembro de 2015.

**Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho**  
Pró-Reitora de Administração, em exercício